Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 114/2023

AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BELO HORIZONTE.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 070/2023, de 04/08/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2408/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar a mudança de endereço** da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Belo Horizonte, da Rua dos Tupinambás, nº 1.038, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, para o imóvel localizado na **Rua dos Goitacazes, nº 1.145, 6º ao 13º andar, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte, Minas Gerais**.

Art. 2º - **Revogar** a Portaria SENACMG nº 029/2022, de 10/10/2022, que autorizava a Ampliação de Rede Física da unidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor SENAC MINAS Ricardo Moura de Paula Fonseca

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS